



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

### **LEI N° 3.979 DE 04 DE JANEIRO DE 1993**

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública o “NÚCLEO RECREATIVO AMOR E CARINHO – NUREC”, sociedade civil, de caráter beneficente, assistencial e de promoção humana, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Mogi das Cruzes.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 04 de janeiro de 1993, 432º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**LUIZ BERALDO DE MIRANDA**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 04 de janeiro de 1993, 432º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**PAULA APARECIDA TENÓRIO DE AQUINO**  
Diretora Geral da Câmara – Substa.

**AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR LUIZ BERALDO DE MIRANDA.**